

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 10 — SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
E	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	07	020	02	001 Educação e Cultura	34.985.000	14.350.000	49.335.000
				Administração	26.610.000	2.650.000	29.260.000
				Supervisão e Coordenação Superior	25.010.000	2.850.000	27.860.000
		021	02	001 Coordenação Geral da Pasta	25.010.000	2.350.000	27.360.000
				Administração Geral	1.600.000	—	1.600.000
	48	246	02	001 Serviços Administrativos	1.600.000	—	1.600.000
				Cultura	8.375.000	1.500.000	9.875.000
				Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.375.000	1.500.000	9.875.000
	64	362	01	001 Conservação do Patrimônio	8.275.000	1.500.000	9.875.000
				Serviços Financeiros	—	10.000.000	10.000.000
				Serviços Bancários e Financeiros	—	10.000.000	10.000.000
			075	075 Projetos do FUNCET	—	10.000.000	10.000.000
TOTAL.....					34.985.000	14.350.000	49.335.000

DECRETO N.º 10.304, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

Artigo 2.º —

em DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Onde se lê:

Especificação	subcategoria econômica
Invest. Cust. Recursos — Sal. Educação — Quota Estadual	19.999.000
Inversões Financeiras	—
Leia-se:	
Invest. Cust. Recursos Sal. Educação — Quota Estadual	—
Inversões Financeiras	19.999.000

DECRETO N.º 10.305, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

Onde se lê: Decreto n.º 10.303, de 12 de setembro de 1977.
Leia-se: Decreto n.º 10.305, de 12 de setembro de 1977.
Artigo 1.º —
Parágrafo único —
em Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática, Classificada por Categorias Econômicas
Órgão: 08 — Secretaria da Educação
Unidade Orçamentária: 08.03 — Coordenadoria do Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo

Especificação

Onde se lê: Ensino de Primeira e Oitava séries
Leia-se: Ensino de Primeira a Oitava séries
em Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática, classificada por categorias econômicas

Órgão: 08 — Secretaria da Educação
Unidade Orçamentária: 08.07 — Coordenadoria de Ensino do Interior

Especificação

Onde se lê: Ensino de Primeira e Oitava séries
Leia-se: Ensino de Primeira a Oitava séries

Artigo 2.º —

em Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento

Órgão: 08 — Secretaria da Educação

Unidade Orçamentária: 08.09 — Departamento de Recursos Humanos

Especificação

Onde se lê:	
Despesas de Capital	433.030
Equipamentos e instalações	—
Leia-se:	
Despesas de Capital	—
Equipamentos e instalações	433.030

DECRETO N.º 10.306, DE 12 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

em Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática, classificada por categorias econômicas

Código	especificação
SP P-A	
Onde se lê:	1 091 Subscrição de Ações da Setasa
Leia-se:	1 091 Subscrição de Ações da Setasa

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

SUBCHIEFIA DE INFORMAÇÕES AOS PARLAMENTARES

ASSESSORIA TÉCNICA A BANCADA PAULISTA — ATEBAP — BRASÍLIA

Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao contrato celebrado entre o Estado de São Paulo e a Meridional — Comércio, Indústria e Representações de Equipamentos de Escritório Limitada.

I — Fica prorrogado por 12 meses, a partir de 1.º de setembro de 1977 até 31 de agosto de 1978, o prazo a que se refere a cláusula terceira do contrato principal;

II — Fica reajustado, durante o prazo de vigência deste contrato, para Cr\$ 15.514,92, a ser pago em parcelas mensais de Cr\$ 1.292,91, o preço a que se refere a cláusula quarta do contrato principal, preço esse resultante da aplicação do índice de

1,375, fixado pelo Decreto Federal 72.611, de 28-4-77, sobre o valor do contrato decorrente do Decreto Federal 77.511, de 29-4-76;
III — A despesa no valor de Cr\$ 5.171,64 correspondente ao exercício de 1977, deverá onerar os recursos consignados no código 07.01.01 — Categoria de Programação n.º 03.02.020.2.003 — Subelemento 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros e o restante no valor de Cr\$ 10.343,28 correspondente ao exercício de 1978, onerará o Orçamento-Programa de 1978.

IV — Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato principal;
Data da assinatura — 1.º de setembro de 1977.

Retificação do DO de 13-9-77

No Despacho do Diretor da Divisão de Administração, da Casa Civil, de 8-9-77, na parte que concedeu mais um adicional a Sebastião Atílio Rigobello, onde se lê: totalizando 1, leia-se: totalizando 4.

blico Estadual — IAMSPE — para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XV Congresso Internacional de Dermatologia, a realizar-se na Cidade do México, no período de 15 a 22-10-77.

em caráter excepcional, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participarem do XV Congresso Internacional de Dermatologia, a realizar-se na Cidade do México, no período de 15 a 22-10-77:

Maria Alice Jardim Vargas, RG 3.321.681, Médico do Serviço de Dermatologia;

Mário Grinblat, RG 2.836.573, Médico do Serviço de Dermatologia, e

José Pessoa Mendes, RG 157.483, Diretor Técnico (Serviço — Nível II), do Serviço de Dermatologia, todos da Divisão de Clínicas Especializadas;

em caráter excepcional, o afastamento da Dra. Mihoko Yamamoto, RG 2.978.370, Médico do Serviço de Hematologia, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XV Congresso Internacional de Pediatria, a realizar-se em Nova Delhi — Índia, no período de 22 a 30-10-77;

em caráter excepcional, o afastamento de Rui Ribeiro dos Santos, RG 2.407.395, Engenheiro Agrônomo, responsável pela Estação Experimental de Pariqueira-Açu, do Instituto Agrônomo, da Secretaria da Agricultura para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreender viagem de estudos ao Japão, no período de 28-9 a 15-11-77.

Declarando, à vista do que consta nos processos GG-2.189-77, SJ-154.174-77, CJ-47.086-77-PJ e PGE-54.452-77, que Nelson Peranovich, Escrivão do 2.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Barra Bonita, perdeu a função pública, por ha-

ver sido condenado à pena de reclusão superior a 2 anos, nos termos do artigo 68, II, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Barra Bonita, mantida pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e confirmada pelo Supremo Tribunal Federal em grau de Recurso Extraordinário, com trânsito em julgado.

Nomeando, nos termos do artigo 13, II, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, em comissão e no regime de dedicação exclusiva:

Januel Rubens Fontarolli, RG 3.592.678, Contador, efetivo, do QSG-PP-III, para exercer o cargo de Diretor (Divisão — Nível II), padrão CD-9-A, do QSG-PP-I, classificado na Assessoria de Desenvolvimento Administrativo, em vaga e claro decorrentes da exoneração de Yole Leme de Oliveira Borba;

Paulo de Brito Filho, RG 4.624.439, para exercer o cargo de Analista para Reforma Administrativa I, padrão CD-6-A, do QSG-PP-I, em vaga e claro decorrentes da exoneração de Odranuel de Campos, ficando lotado no Grupo Executivo da Reforma Administrativa — GERA;

Therese Aparecida Prata Vieira, RG 1.347.465, Escriturário (Nível II), padrão 14-A, do QSG-PP-III, para exercer o cargo de Secretária, padrão CD-2-A, do QSG-PP-I, em vaga e claro decorrentes da exoneração de Rosemary Dalva Jordão, ficando lotado no Grupo Executivo da Reforma Administrativa — GERA.

Despachos do Governador, de 13-9-77

No processo GG-853-75 com apensos, em que Armando José Batista solicita reconsideração, sobre reclassificação de cargos: «Tendo em vista os elementos de instrução dos autos e o pronunciamento do Secretário do Governo, que acolheu, indeferiu, por não conter novos argumentos de molde a provocar reexame da matéria, o pedido de reconsideração (fls. 125-126) do despacho de 14, publicado a 15-1-76, que indeferiu o requerimento de reclassificação de cargos de Armando José Batista e demais signatários da peça inaugural do presente protocolado, ficando mantida a decisão, pelos seus próprios fundamentos».

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PERICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 152/77

DECRETOS DE 13-9-77

Aplicando, nos termos dos artigos 251, II, 252, 254 e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28-10-68, a vista do apurado nos processos n.ºs GG-1469-77 e SS-2.806-77, a pena de suspensão, por 90 dias, computando-se o tempo de suspensão preventiva, nos termos do artigo 652 do Decreto 42.850, de 30-12-63,

a Mário Coelho, RG 2.946.430, Técnico de Laboratório, efetivo, padrão 15-C, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde.

Autorizando:

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Aleyr Ribeiro Costa, RG 2.005.405, Médico, do Serviço de Dermatologia, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Pú-